

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

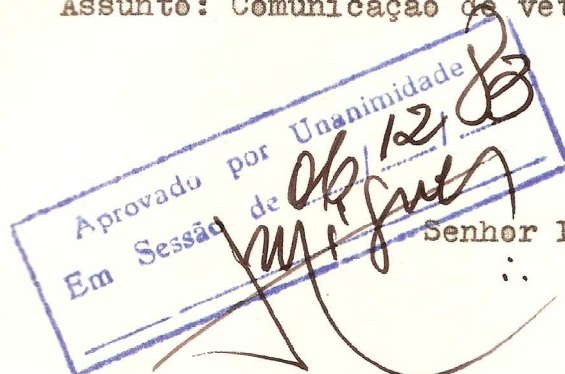
OF.GP/83 711/83

Barra do Garças, 27 de novembro de 1983

De: Prefeito Municipal

Ao: Presidente da Câmara

Assunto: Comunicação de veto às emendas do Orçamento.



Senhor Presidente,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º 800	livro 02	Folha 007	Data 28, 11, 83
Hora 10:50		Hou	
Funcionário			

Ao recebermos para sanção, o Projeto de - Lei Orçamentária aprovado por essa Egrégia Casa de Leis, tomamos conhecimento das emendas supressivas ali introduzidas, excluindo do Projeto Original, o seu Art. 4º que permitia ao Prefeito Municipal, realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido no ítem I, e abrir crédito suplementar até o limite previsto no seu ítem II.

Ora, Senhores Vereadores, a introdução da aquele Artigo no diploma legal vestibular, foi objeto de longo e acurado estudo por parte de nossos técnicos financeiros que previram surgir, face o rápido e incontrolado desenvolvimento do Município, a necessidade do Prefeito Municipal ter em mãos, um instrumento legal que lhe permita tomar determinadas medidas administrativas e financeiras, com a urgência que o caso venha requerer. Vejamos, por exemplo, o problema das erosões em nossa cidade, que muitas vezes, se agravam da noite para o dia, deixando a população intranquila e o Prefeito Municipal, com um problema urgente a ser resolvido. Para esses casos, para a conclusão de uma obra urgentíssima, inadiável e para outros imprevistos que só o futuro virá dizer que o Prefeito lançará mão desses recursos quando esgotadas suas dotações próprias. Mas, para isso, é preciso estar ele



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

...

de imediato ao seu alcance, sob pena de, o seu retardamento, trazer graves prejuízos à Administração.

Daí, originar-se o relevante INTERESSE PÚBLICO da permanência daquele Artigo no Orçamento que a sua supressão, através daquelas emendas no Projeto de Lei original, CONTRARIAM.

Por tais razões, devidamente justificadas, e por entendermos ser aquelas emendas CONTRÁRIAS AO INTERESSE PÚBLICO que, com base no § 1º de Artigo 35 da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1976 (L.O.M.), resolvemos VETÁ-LAS. E, nos termos do parágrafo único do Art. 165 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa, estamos devolvendo' as emendas VETADAS, para a devida apreciação pelos senhores' vereadores, do VETO ora eposto, que deverá tomar a tramitação legal que se fizer necessária.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Caroline Gomes dos Santos
Dr. Caroline Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 820 Livro 02 Folha 076 Data 28 / 11 / 83
Heras 10:00 horas
Funcionário

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Miguel

Exmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 716/83

Em, 23 de novembro de 1.983.

3
A. Mesquita
Juiz de Direito
Constitucional
23/11/83

Sr. Prefeito:

Envio à V.Exa., fotocópia do Projeto de Lei nº 17/83, de autoria desse Poder, que "estime a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1.984", aprovado com emendas supressivas, conforme cópias anexas, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

O momento é oportuno para renovar à V. Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Wanderlei Farias Santos
Presidente

Exmº Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
M. Farias



Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 06/12/83
 Miguel

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	Nº

AUTOR CICERO ADALBERTO NASCIMENTO E OUTROS CÓPIA PARA PREFEITURA

EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 17/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica suprimido em todos os seus termos o item II, do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento de despesa, do exercício financeiro de 1984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 31 de outubro de 1.983.

[Signature]
 CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
 Vereador-PMDE

[Signature]
 GERALDO FERNANDES
 Vereador-PDS

[Signature]
 JUAREZ DA SILVA GUEDES
 Vereador-PMDE

[Signature]
 LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador-PDS

[Signature]
 MÁRIO OLÍNEO
 Vereador-PDS

[Signature]
 JESUS EL FARIAS
 Vereador-PDS

[Signature]
 WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Vereador-PEBB

[Signature]
 UARY LAGES DE SOUZA
 Vereador-PDS

[Signature]
 DANIEL FARRERIA ALVES
 Vereador-PMDE

[Signature]
 Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID
 Vereador-PDS

[Signature]
 LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PDS

[Signature]
 HIRIVIL MOURILHA DA MATA
 Vereador-PDS

[Signature]
 MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
 Vereador-PMDB

[Signature]
 DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES
 Vereador-PDS

[Signature]
 Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/11/83
 Miguel

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 27 SETEMBRO DE 1.983 =

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.984.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artº. 1º- O Orçamento Geral do Município de Barra do Garças, para o exercício Financeiro de 1.984, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$. 2.147.000.000,00 (Dois Bilhões, Cento e Quarenta e Sete Milhões de Cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artº. 2º -A Receita será realizada mediante a arrecadação das Rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificação da Lei Federal nº.4.320/64, e de acordo com seguintes desdobramentos :-

1- RECEITAS CORRENTES:-

1.1-Receita Tributária.....	Cr\$. 168.000.000,00	Cr\$. 1.686.050.100,00
1.2-Receita Patrimonial.....	Cr\$. 1.080.000,00	
1.3-Receita Industrial.....	Cr\$. 1.000.000,00	
1.4-Transferências Correntes.....	Cr\$. 1.465.720.100,00	
1.5-Receitas Diversas.....	Cr\$. 50.250.000,00	Cr\$. 460.949.900,00

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.1-Operações de Crédito.....	Cr\$. 250.000.000,00
2.2-Alienação de Bens Imóveis.....	Cr\$. 1.700.000,00
2.3-Transferências de Capital.....	Cr\$. 209.249.900,00
	<u>Cr\$. 2.147.000.000,00</u>

Carolino G. dos Santos

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Miguel

58 11 83



Handwritten signature and date:
 28/11/82

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/12/82
Handwritten signature: Miguel

Apq. 3º - As despesas será realizada na forma específica e segundo a discriminação
 são constante dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:-

DESPESAS POR FUNÇÕES :-

01- LEGISLATIVA.....	C\$.	145.720.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	C\$.	879.810.000,00
04- AGRICULTURA.....	C\$.	29.300.000,00
05- COMUNICAÇÕES.....	C\$.	18.600.000,00
06- DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA.....	C\$.	400.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA.....	C\$.	274.700.000,00
09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	C\$.	5.000.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO.....	C\$.	301.810.000,00
11- INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	C\$.	12.000.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO.....	C\$.	116.400.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	C\$.	40.260.000,00
16- TRANSPORTES.....	C\$.	323.000.000,00
Total das Despesas.....	C\$.	2.147.000.000,00

2-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS :-

01-Despesas Correntes.....	C\$.	1.512.300.000,00
02-Despesas de Capital.....	C\$.	634.700.000,00
Total das Despesas.....	C\$.	2.147.000.000,00

cont.....

PLAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01- CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$.	180.000.000,00
03- GABINETE DO PREFEITO	Cr\$.	166.450.000,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$.	135.160.000,00
05- SECRETARIA DE FINANÇAS	Cr\$.	422.480.000,00
06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	Cr\$.	570.710.000,00
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$.	260.300.000,00
08- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	Cr\$.	88.900.000,00
09- SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	Cr\$.	323.000.000,00
Total das Despesas.....	Cr\$.	2.147.000.000,00

Artº. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;

II - Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do presente orçamento de despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº. 4.320/64,

Artº. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º, de Janeiro de 1.984

Artº. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Gargas, 27 de Setembro de 1.983

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83

Miguel

Miguel
08/11/83



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Miguel

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	No _____
	AUTOR CICERO ADALBERTO NASCIMENTO e outro	

CÓPIA PARA PREFEITURA

EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 17/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Suprimir em todos os seus termos, o item I do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% da Receita estimada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 07 de novembro de 1983.

Cicero Adalberto Nascimento
CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Vereador-PMDF

Domício Luciano da Souza
DOMÍCIO LUCIANO DA SOUZA
Vereador-PMDF

Daniel Pires de Moraes
Moraes

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83
Miguel

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
 VOTAÇÃO

9

MATERIA:

Comenda Supressiva nº 01 ao Projeto

Nº 101 nº 12/83 Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juares da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros	Projeto nº 125/11/83		
Messias Almeida Dantas	M. S. Silva	X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Rivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wandervel Farias Santos			

Obs. Projeto do Comenda

Obs. Senas Extinção de Votiva

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 VOTAÇÃO

10

NOME: Comenda Subparceiros O 200 P. data

NOME	Legenda	Sim	Não
1. <u>Dr. Moisés</u> 17/88 Veradores		X	
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Ferreira Alves		X	
Devides Fernandes Rezende		X	
Dr. Jeronimi Carvalho David			
Deves da Silva Guedes			
Leandro Saprano de Carvalho		X	
Landemar Alves Câmara			
Dr. Louival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros		X	
Nezias Almeida Dantas		X	
Agostin Theodoro de Souza		X	
Yrivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Valdemar Barbosa Filho			
Dr. Manoel José Farias Santos			

Assinatura do Presidente

Ass. Garças Reunidos no dia 10 de Junho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATERIA: Projeto de Lei nº 17/83

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cicero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lazaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Baldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por unanimidade
em sessão de 23/11/83
M. J. Farias

Obs: Projeto do Projeto

Obs: Servos Externos de nome

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

O.C.F.
12

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 17/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			X
Daniel Parreira Alves			X
Geraldo Fernandes Rezende			X
Dr. Jerônimo Carvalho David			X
Juarez da Silva Guedes			X
Lázaro Sipriano de Carvalho			X
Lindomar Alves Câmara			X
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas			X
Moacir Deolindo de Souza			X
Nivaldo Peres de Farias			X
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos			X

Rejeitado por 05 votos em 12/12/83
M. Guedes

obs. Pouca da Presidência de Beneditina
Justiça e Recursos em Relo Ovirardo do
deu Exentivo em Projeto de Lei nº 17/83
PARECER FAVORAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

13

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 92/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende			
Dr. Jerônimo Carvalho David			X
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			X
Lindomar Alves Câmara			X
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas			X
Moacir Deolindo de Souza			X
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por 12 VOTOS
 Assinada em 12/83
 M. J. Silva

Obs. Parcerias firmadas do Poder Executivo com
Projeto de Lei nº 92/83



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 726/83

Em, 06 de dezembro de 1.983.

Sr. Prefeito:

Informo à V.Exa., que na sessão Ordinária realizada nesta data, o Veto às emendas supressivas ao Projeto de Lei nº 17/83 - Orçamento para o Exercício Financeiro de 1984, foi mantido.

Sirvo-me da oportunidade, para renovar a V.Exa., protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lázaro Silveira
Lázaro Silveira

Vice-presidente

Exmº Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Dr. Prefeito Municipal

N E S T A